

PRINCÍPIOS ESG ADOTADOS

ACESSE CONTABILIDADE 5.0

1. Objetivos

O principal objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes e definir os princípios ESG, de Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa o ACESSE CONTABILIDADE 5.0. Ressaltando nosso compromisso com a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, com a igualdade, inclusão e bem-estar social e com a transparência, compromisso e ética em relação aos nossos stakeholders.

2. Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhecemos que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e independentemente das individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Entendemos que não existe uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, podemos trilhar um caminho que nos deixe cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

2.1. Igualdade de gênero e respeito às mulheres

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0 trata o tema de respeito às mulheres muito sério e com muita importância. Nos comprometemos em incentivar a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização. Também, é nosso compromisso propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todas as nossas colaboradoras, para isso, nos

empenhamos seriamente em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Asseguramos o tratamento de todo o pessoal com dignidade e respeito, não permitindo e proibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

3. Inclusão Social

De acordo com a OMS, todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Ainda, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146), a organização deve garantir um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, garantindo à pessoa com deficiência igualdade de oportunidades com as demais pessoas e possibilitando condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

3.1. Inclusão de pessoas com deficiência

É considerada uma pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Respeito ao portador de deficiência é um assunto sério e muito importante dentro o ACESSE CONTABILIDADE 5.0, compreendendo que esforços contínuos são necessários para desenvolver um ambiente com mais igualdade, diversidade e inclusão.

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0 se compromete em vedar a discriminação de pessoas com deficiência e garantir sua igualdade com as demais pessoas nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exame admissional e periódico, permanência no emprego e ascensão profissional. É visada a obtenção de toda

acessibilidade, segurança e autonomia, realizando todo o atendimento necessário prioritário às edificações - de acordo com a Lei 8.213, em seu Art. 8. Também, é compromisso propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todos os colaboradores, para isso, o empenho é sério em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito.

3.2. Comunicado aos colaboradores

Todos colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas com deficiência na organização, sendo proibida qualquer forma de discriminação. Além disso, alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

4. Saúde e bem estar

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0 deve estabelecer processos para gerenciar a saúde física, psicológica e bem-estar dos colaboradores. Todos os gestores deverão realizar reuniões periódicas com os seus funcionários, independente da forma de trabalho (home office, física, híbrido ou em outras instalações), a fim alinhar e orientar os pontos relacionados a:

- a. Segurança do Trabalho:** Redução de riscos de acidentes, doenças do trabalho e melhoria do ambiente de trabalho com condições apropriadas para todos.
- b. Saúde Ocupacional:** Prevenção das doenças ocupacionais e monitoramento da saúde de todos.
- c. Prática de Exercícios para Saúde:** Incentivo de atividades físicas, a fim de melhorar a saúde física, psicológica e o estilo de vida de todos.

5. Igualdade Salarial e Horas Extras

A CLT afirma em seu artigo 461 que “Sendo idêntica à função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”. Ou seja, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

Compreendemos que no mercado de trabalho, a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades. Dessa forma, nossa empresa se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

Além disso, em relação às horas extras, nossa organização utiliza a CLT para embasar suas diretrizes. Assim sendo, a duração diária da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até duas horas, mediante acordo escrito entre a empresa e o colaborador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

A hora extra valerá pelo menos 50% a mais do que a hora em regime comum de trabalho. A base para cálculo é: o salário do colaborador será dividido pelo número de horas mensais e multiplicado por 1,5. Nos feriados, o adicional de horas extras será de pelo menos 100%.

6. Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0 garante que todas as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC) são seguidas e acompanhadas, conforme

atualizações. Além disso, o exemplar está disponível para acesso a todos.

Seguindo o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, todo produto ou serviço apresentado, deve possuir a descrição, preço e todas as informações de forma clara, objetiva, em língua portuguesa e de modo preciso.

Todos os meios de comunicação com o consumidor, seja offline ou online, principalmente em mídias sociais, são usados de forma responsável e verídica, conforme a situação real do produto ou serviço oferecido, demonstrando clareza e coerência para o entendimento do consumidor.

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0, garantindo o atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, se compromete em expor todas as informações necessárias para que a compra seja realizada de forma consciente.

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0, declara que seu produto/serviço consta o preço, quantidade, qualidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, riscos e as demais especificações que o produto/serviço exija.

Declara ainda que caso o consumidor tenha alguma dúvida, a organização se propõe a esclarecê-la de forma eficaz, estabelecendo canais de comunicação de forma nítida para todos com atendimento eficaz e educado, seja o atendimento virtual ou presencial.

7. Stakeholders com Responsabilidade ESG

Entende-se como stakeholders os indivíduos e organizações que estabelecem algum tipo de relação ou são impactados pelas ações da empresa, estes também são denominados como partes interessadas. Como principais stakeholders de uma organização, pode-se citar os seus fornecedores de produtos e serviços, seus colaboradores, seus gestores e seus parceiros comerciais.

O ACESSE CONTABILIDADE 5.0 compreende que as práticas de ESG não devem ficar restritas apenas ao espaço de trabalho de nossas colaboradoras, mas devem também estar ligadas aos nossos relacionamentos com outras empresas e pessoas.

Dessa forma, buscamos estabelecer relações com stakeholders, principalmente com fornecedores e parceiros comerciais, que sejam íntegros e estejam em harmonia com nossas práticas para alcançar as melhores práticas de ESG.

Dessa forma, ressaltamos não só o compromisso com o bem estar de nossas colaboradoras, mas também com o ambiente e a governança corporativa de forma geral.

Promover as responsabilidades da ESG à nossa equipe e nossos stakeholders, visa promover ações que ressaltem nossa preocupação em gerar valor para todo nosso entorno. Sendo elas:

Ambientais (economia de água, energia, utensílios descartáveis, papel, geração de gases do efeito estufa, descarte seletivo de resíduos);

Sociais (satisfação dos clientes, respeito aos direitos humanos, proteção de dados e privacidade, engajamento dos colaboradores, respeito às diversidades);

Governança (utilização do canal de denúncias, conduta corporativa, organograma bem definido, transparência dos processos, qualificação da gestão interna, compliance).

A presente política é aplicável em todo o âmbito o ACESSE CONTABILIDADE 5.0, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

Direção